



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO ESTADO DO PARANÁ - UNESPAR
Campus de Paranavaí
Divisão de Administração e Finanças - DAF



ANEXO VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023-PRAF/PROPLAN

MINUTA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº	SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº	INEXIGIBILIDADE Nº
22.986.521-8	48.428/2024	576/2024

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Contratação de Palestrante para a XVI Jornada da Pedagogia e IV Encontro do Estágio Curricular do Curso de Pedagogia da UNESPAR – Campus de Paranavaí, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021).

CONTRATANTE: UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, Campus de Paranavaí, inscrita no CNPJ sob o n.º05.012.896/0004-95, com sede na Avenida Gabriel Esperidião, s/n, Jardim Morumbi, CEP 88703-000, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CONTRATADO: **DAYANE CERQUEIRA JARDIM**, inscrita no CPF sob o nº 041.973.979-33, residente e domiciliada à Rua Tupy, 826, Jardim São Jorge, CEP 87710-390, Paranavaí – PR.

DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: A justificativa para a contratação de 01 (um) palestrante para a XVI Jornada da Pedagogia e IV Encontro do Estágio Curricular do Curso de Pedagogia da UNESPAR – Campus de Paranavaí é devido à composição da mesa de debate que será composta por docentes que atuam na Educação Básica no Município de Paranavaí - PR, afim de permitir o acesso a pesquisas no campo da Educação, contribuindo com a formação dos discentes.

DO VALOR: R\$ R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários próprios para a despesa com o objeto do presente processo correrão por conta da Dotação Orçamentária - Elemento de Despesa 3390.36.06 Serviços Técnicos Profissionais - Fonte de Recursos 500 - Órgão: 45 - SETI/PR - Unidade 46 -UNESPAR.

DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A DISPENSA: A presente dispensa de licitação em razão do valor da despesa, tem como amparo legal os termos contidos no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/2021.

Paranavaí, 11 de novembro de 2024.

Fabiana Cracco

Chefe da Divisão de Administração e Finanças (DAF)

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE do presente processo de licitação, em consonância com a justificativa apresentada para a realização da despesa e de acordo com a autorização legal do procedimento adotado.

Maria Antonia Ramos Costa

Diretora Geral do Campus de Paranavaí

Portaria nº 006/2022 – REITORIA/ UNESPAR